



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 830/2009, 20 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
03.20 - Departamento de Administração	
0412200042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração	
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Materiais Permanente - 01000.....	R\$ 15.000,00
09 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.20 Dep. de Controle, Contab. e Fiscalização	
0412400062.034000 Manut. do Depto. de Controle, Cont. e Fiscalização	
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Materiais Permanente - 01000.....	R\$ 5.000,00
05.00 - Sec. Mun. de Bem Estar Social e Ação Comunitária	
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	
0824400241.062000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social	
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Materiais Permanente - 01000.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01000 - 458.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de fevereiro de 2009.

PUBLICADO NO JORNAL
<i>Paraná</i>
Dia: <i>20</i> / <i>2</i> / <i>2009</i>
Página: <i>E-7</i>


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal